

LEI Nº 253/77

Dá denominação a via pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica denominada Rua Juquinha Brumano a via pública que, paralela à Rua Dr. João Alfredo, tem seu início na // Rua Professor Sylvio Brandão e seu término na via pública que liga o Bairro de Ramos ao Bairro Santa Clara, no Bairro de Ramos.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Viçosa, em 11 de outubro de 1977

  
César Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharem  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 06/10/77)

# Assinaturas



---

---

---

---